



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

## RESOLUÇÃO Nº. 67 / 2023

Dispõe sobre a Retificação da Resolução 66/2023 que nomeia as COMISSÕES intersetoriais no Município de Minas Novas: Comissão para elaboração do edital, para Diagnostico da Realidade das Crianças e Adolescentes e Trabalho Infantil. Comissão para elaboração do edital de Projetos voltados para a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com recursos provenientes do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Minas Novas/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissões formadas através do CMDCA para elaboração dos editais para Diagnóstico da Realidade das Crianças e adolescentes do município de Minas Novas; Trabalho Infantil e Comissão para elaboração do edital de Projetos voltados para a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com recursos provenientes do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Minas Novas/MG.

Art. 2º. – A Comissão do Diagnóstico da realidade das Crianças e Adolescentes do município de Minas Novas e do trabalho Infantil serão formada pelos seguintes membros:

Maria Alice Fernandes de Castro Pinheiro, Maria Helena Soares Costa, Sumahia Martins Mota, Maria Isabel dos Santos, Maria flor de Maio Silva e Macedo, Hérika Sena Gomes Neiva, Maria Mônica Lages de Almeida, Adriana Carla Ribeiro Araújo, Thaise Luann Cordeiro Martins, Anália, Clévia dos Santos Guedes Ramalho e Maria Josikelle Gomes Pereira Cruz.

Art. 3º. – A Comissão para elaboração do edital de Projetos voltados para a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com recursos provenientes do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência será formada pelos seguintes membros:

Vera Lúcia Ferreira Chagas, Luciene dos Santos Ferreira, Thaisa dos Santos Nascimento e Maria Mônica Lages de Almeida.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 01 de Junho de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Chagas  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 02/08/23  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS
Protocolo
Nº: 002258
DATA: 02/08/23